

**RELATÓRIO DE GESTÃO
E
NOTAS ÀS CONTAS 2021

DO

FUNDO DE PENSÕES
DOS
TRABALHADORES DA ANPG**

31 DE Dezembro de 2021

Índice

- I. Relatório de Gestão
- II. Notas às Contas
- III. Acta de Aprovação do Relatório e Contas
- IV. Relatório do Auditor Independente
- V. Relatório do Conselho Fiscal

MENSAGEM DO DIRECTOR GERAL



O ano de 2021 foi um ano atípico e desafiante, pois foi o segundo ano consecutivo que convivemos sob o espectro da influência da Pandemia da COVID 19, que a todos nós surpreendeu e que exigiu mudanças de paradigma que permitiram que nos reinventássemos e fossemos aprendendo a conviver com ele.

Apesar dos desafios, muitos objectivos foram alcançados. Para além da nossa capacidade de rapidamente nos adaptarmos à nova realidade, contribuíram para o alcance dos resultados satisfatórios, o apoio incondicional do Associado na concretização das acções que visam a reposição da conformidade das actividades da empresa aos normativos do sector, a organização interna e a manualização dos procedimentos, a consolidação da automatização dos principais processos de arrecadação, pagamento das prestações e registo contabilístico e a implementação de uma estrutura de reporte regular para os accionistas, associados, entidades de supervisão, participantes e beneficiários.

Perspectivamos um ano de 2022 de retoma gradual da actividade presencial, visando atender a maior parte do nosso público-alvo principal (beneficiários), que prima pelo atendimento personalizado, sem descuidar das medidas de biossegurança e da evolução da Pandemia. Visamos também a retoma gradual das provas de vida, que constituem um mecanismo essencial e eficaz de controlo do pagamento das prestações, mas pretendemos, essencialmente, que o ano de 2022 nos permita, de forma paulatina, implementar a política de investimento dos fundos sob gestão como forma de rentabilização dos activos financeiros dos fundos.

Agradeço aos colaboradores da Sonangol Vida, bem muito precioso, pelo seu esforço, apoio incondicional e dedicação, para o alcance dos bens dos bons resultados da empresa e dos fundos sob. sua gestão.

Muito Obrigado!

*Cardoso Pereira
Director Geral*

Contents

1. Objectivo	
2. Constituição e Gestão do Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ANPG	
3. Actividades e Desempenho.....	v
3.1 Estrutura Demográfica e Populacional.....	v
3.1.1 Participantes.....	v
3.1.2 Contribuições dos Participantes	v
3.1.3 Participantes.....	vi
3.1.4 Pagamentos de Pensões.....	vi
4. Situação Financeira.....	vii
4.1 Factos ocorridos após o fecho do exercício.....	viii
4.2 Perspectivas para 2022/2023	ix

Relatório de Gestão 2021 – Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ANPG

1. Objectivo

O presente relatório tem por objectivo apresentar a informação sobre a gestão patrimonial e financeira do Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ANPG relativa ao exercício de 2021, realçando os seguintes aspectos: (i) constituição e gestão, (ii) estrutura populacional e demográfica, (iii) contribuições e pagamento das pensões, assim como (iv) as perspectivas e os desafios para 2022 e 2023.

2. Constituição e Gestão do Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ANPG

O Fundo de Pensões dos Trabalhadores da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (doravante denominado de “Fundo”) é um sistema de previdência privado, cujo objectivo é servir de suporte financeiro do Plano de Pensões dos trabalhadores da ANPG, criado nos termos do Decreto nº 2/99, de 19 de Março e regulado pelo Decreto n.º 25/98, de 7 de Agosto (Regulamento sobre os Fundos de Pensões) e as suas prestações são complementares às do Sistema de Protecção Social Obrigatória instituído pela Lei nº 07/04 de 15 de Outubro (Lei de Bases da Protecção Social).

O Fundo de Pensões da ANPG foi constituído na base dos seguintes pressupostos:

- Transferência dos colaboradores da Sonangol EP, ligados à função concessionária, nos termos do Decreto Presidencial n.º 49/19, de 6 de Fevereiro, para suporte das actividades da ANPG;
- Observância do princípio da proibição do retrocesso social;
- Decisão da ANPG de constituir um Fundo de Pensões Fechado, com base no princípio da proibição do retrocesso social, separado do Fundo de Pensões da Sonangol EP, como suporte financeiro do Plano de Pensões na modalidade de Contribuição Definida para os seus colaboradores;
- Manutenção dos mesmos benefícios do Plano de Pensões da Sonangol E.P.;
- Garantia do princípio dos direitos adquiridos, concretizado mediante a transferência de todos os valores acumulados pelos seus colaboradores no Fundo de Pensões da Sonangol-E.P.;
- Garantia da ANPG de que o “Plano de Pensões de Contribuição Definida” seja abrangente não só para os Participantes provenientes da Sonangol EP, mas também para os participantes que firmem contrato de trabalho com a ANPG em data posterior a 06 de Fevereiro de 2019 e que venham a aderir ao plano após essa data.

O Fundo foi constituído através do Contrato de Constituição do Fundo de 11 de Fevereiro de 2021 e aprovado pelo Despacho nº 913/21 de 25 de Fevereiro, da Ministra das Finanças e publicado no Diário da República nº 28, 2ª Série, de 25 de Fevereiro 2021, que autorizou a constituição do referido Fundo.

Relatório de Gestão 2021 – Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ANPG

A gestão do Fundo de Pensões da ANPG foi confiada à SONANGOL VIDA S.A., mediante a celebração do Contrato de Gestão assinado entre a ANPG e a Sonangol Vida em 17 de Junho de 2021.

À data da constituição do Fundo, o Património dos trabalhadores estava estimado em USD 64.264.830,63. O funcionamento efectivo do Fundo de Pensões da ANPG teve início em Outubro de 2021, altura em que foi efectuada a autonomização do funcionamento deste fundo relativamente ao Fundo de Pensões da Sonangol EP.

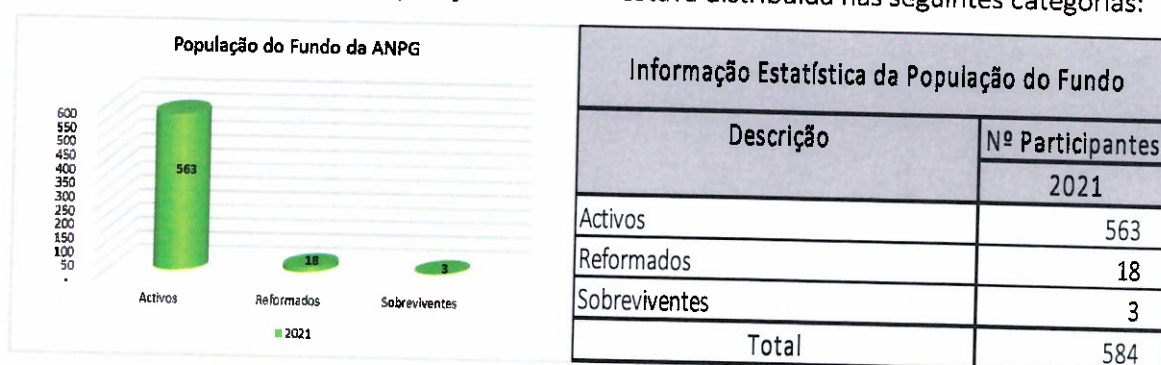
Durante o referido período, foi efectuado entre o associado, a entidade gestora e a Sonangol E.P, na qualidade de anterior empregador dos participantes, o seguinte trabalho: *i)* identificação da população efectivamente transferida da Sonangol EP para a ANPG que passaria, conseqüentemente, a ser participante do novo Fundo; *ii)* definição do valor das responsabilidades por serviços passados dos participantes transferidos e que faziam parte também do anterior Plano de Pensões de Benefício Definido da Sonangol E.P.; *iii)* levantamento do valor das contribuições registadas pelo Associado desde o período de transferência da população; *iv)* levantamento da população reformada/beneficiária da ANPG que faria parte do Fundo de Pensões da Sonangol E.P. durante o período de transição, entre outros aspectos.

3. Actividades e Desempenho

3.1 Estrutura Demográfica e Populacional

3.1.1 Participantes

À 31 de Dezembro de 2021, a população do Fundo estava distribuída nas seguintes categorias:

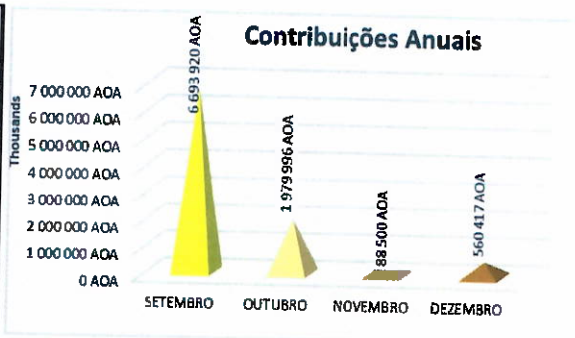


3.1.2 Contribuições dos Participantes

Relativamente às contribuições dos participantes no de 2021, foram arrecadadas um total de AOA 9.322.822.025, distribuídos mensalmente da seguinte forma:

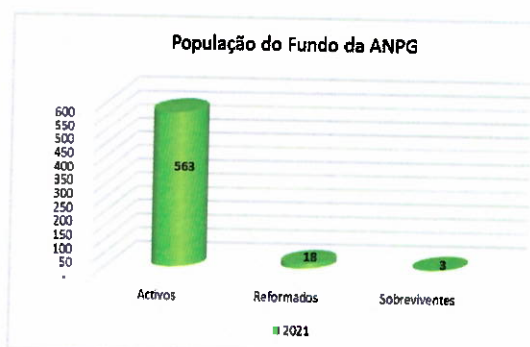
Relatório de Gestão 2021 – Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ANPG

Contribuições Anuais - Sonangol (AOA)	
MESES	2021
SETEMBRO	6 693 919 971
OUTUBRO	1 979 995 880
NOVEMBRO	88 500 000
DEZEMBRO	560 417 174
TOTAL	9 322 833 025



3.1.3 Participantes

À 31 de Dezembro de 2021, a uma população do Fundo estava distribuída nas seguintes categorias:

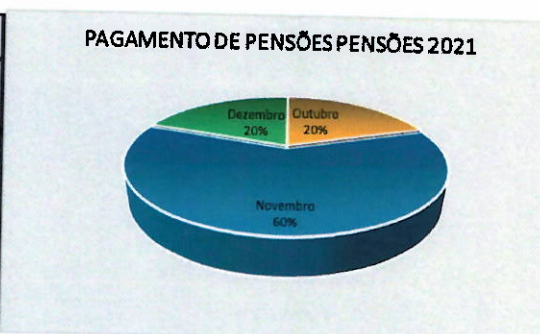


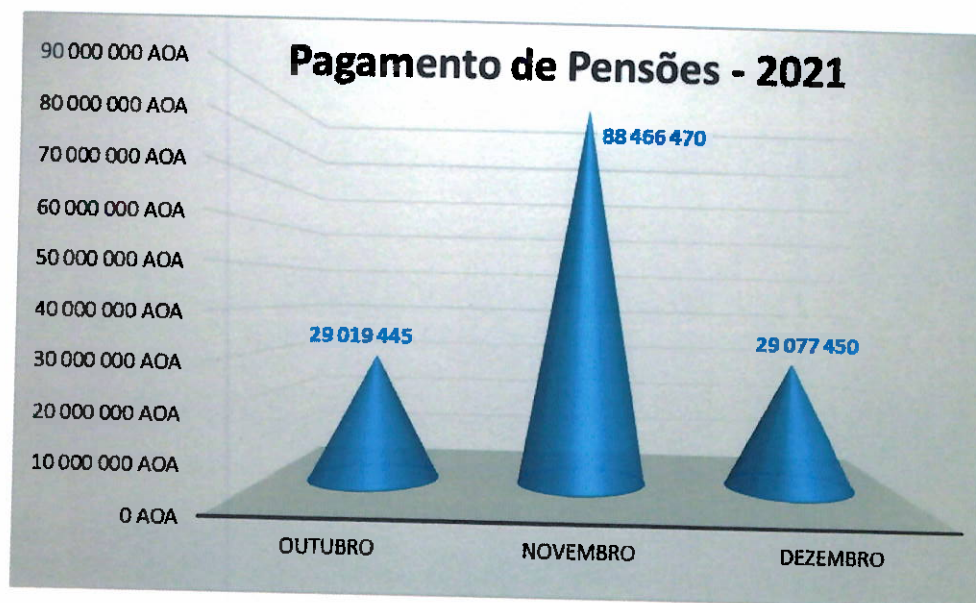
Informação Estatística da População do Fundo	
Descrição	Nº Participantes
	2021
Activos	563
Reformados	18
Sobreviventes	3
Total	584

3.1.4 Pagamentos de Pensões

No ano em análise, foram feitos pagamentos de Pensões no valor de AOA 146.563.365.

Pagamento de Pensões (AOA)	
MESES	2021
Outubro	29 019 445
Novembro	88 466 470
Dezembro	29 077 450
Média anual	29 077 450
Total	146 563 365





4. Situação Financeira

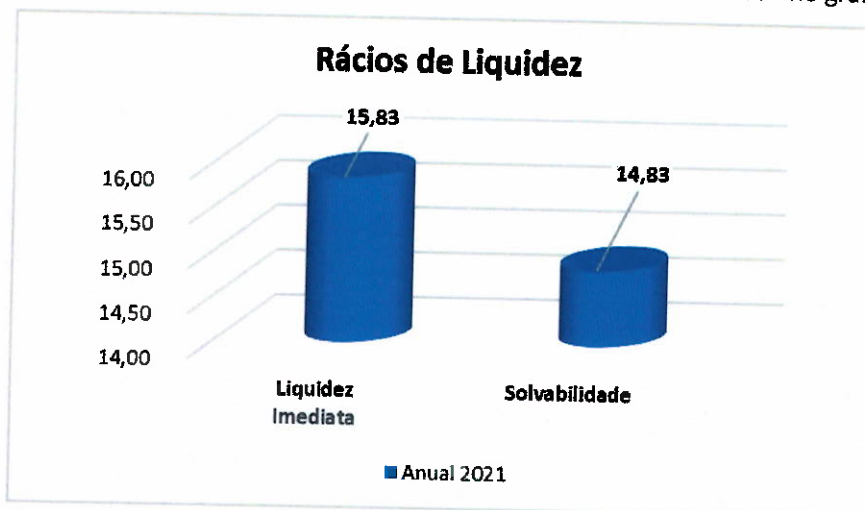
Numa perspectiva económico-financeira, o primeiro ano operacional do Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ANPG como favorável para os seus participantes, na medida em que apresenta indicadores financeiros positivos, pese embora, ter iniciado a execução do seu plano de investimentos no início do ano de 2022.

Em 31 de Dezembro de 2021, o valor do Fundo da ANPG está estimado em AOA 7.806.529.435, apresenta um valor patrimonial na mesma proporção, isto é, AOA 7.806.529.435.

Abaixo as rubricas operacionais do Fundo à 31.12.2021:



No que toca aos rácios de liquidez, podemos estimar para o fundo uma liquidez imediata em aproximadamente 16%, e uma solvabilidade na ordem dos 15%, conforme ilustrado no gráfico abaixo:



4.1 Factos ocorridos após o fecho do exercício

O Mundo globalizado está a atravessar um momento crítico desde Dezembro de 2019, foi declarada Pandemia Covid-19 no início do ano de 2020, devido a sua proliferação, tendo como resultado implicações na saúde da população e consequentemente na economia.

No momento em que a Sonangol Vida prepara este relatório, ainda não dispõe de informações definitivas dos impactos que esta Pandemia causará na população mundial, na economia e no "modus vivend" futuro.

A empresa acompanha os acontecimentos, nesta fase o mundo atravessa a segunda vaga da Pandemia, mais mortífera que a anterior, entretanto várias vacinas estão a ser produzidas com o objectivo de reduzir rapidamente a mortalidade e a morbilidade, contribuindo para o bem-estar da população e a retoma das actividades económicas sociais.

O Conselho de Administração da Sonangol E.P. e a Direcção Geral da Sonangol Vida continuarão a monitorizar estes impactos e a adoptar medidas que permitam minimizar os impactos desta situação no balanço, nos fluxos de caixa e nos resultados das operações. A Direcção Geral da Sonangol Vida considera que, face à informação atualmente disponível, e

Relatório de Gestão 2021 – Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ANPG

atendendo às medidas adoptadas, e se necessário o suporte do accionista, serão suficientes para prosseguir a actividade da Entidade.

4.2 Perspectivas para 2022/2023

Para os próximos meses de 2022, a Sonangol Vida, S.A. em termos de consolidação da gestão do Fundo de Pensões da ANPG, perspectiva o seguinte:

- ✓ Implementação da Política de Investimento do Fundo de Pensões da ANPG;
- ✓ Iniciar a execução da transferência dos activos do Fundo dos colaboradores transferidos da Sonangol para a ANPG;
- ✓ Implementar a consulta online das contas individuais dos participantes;
- ✓ Continuidade das provas de vida.

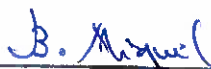
Luanda, 27 de Abril de 2022



Maria Luisa Palma Manuel
Directora Geral Adjunta



Alberto Cardoso Pereira
Director Geral



Miguel A. Baltazar
Administrador

NOTAS ÀS CONTAS 2021

DO

**FUNDO DE PENSÕES DOS
TRABALHADORES**

31 DE Dezembro de 2021

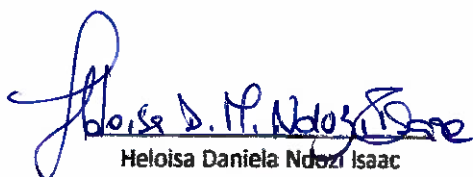
Contents

1. Objectivo	
2. Constituição e Gestão do Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ANPG	
3. Actividades e Desempenho.....	v
3.1 Estrutura Demográfica e Populacional.....	v
3.1.1 Participantes.....	v
3.1.2 Contribuições dos Participantes	v
3.1.3 Participantes.....	vi
3.1.4 Pagamentos de Pensões.....	vi
4. Situação Financeira	vii
4.1 Factos ocorridos após o fecho do exercício	viii
4.2 Perspectivas para 2022/2023	ix

Balanço

Montantes expressos em Kwanzas (AOA)

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2021</u>
ACTIVO		
Disponibilidades	3	8 333 030 775
Total de Disponibilidades		8 333 030 775
Total do Activo		8 333 030 775
PASSIVO		
Acréscimos e Diferimentos	4	526 501 340
Comissão de Gestão	4.1	503 194 257
Taxa de Supervisão	4.2	23 307 083
Total do Passivo		526 501 340
VALOR DO FUNDO		
Saldo do Período		7 806 529 435
Saldo Anterior		-
Total do Fundo		7 806 529 435
Total do Passivo e Valor do Fundo		8 333 030 775



Heloisa Daniela Ndozi Isaac
Contabilista
Inscrição Nº 20150635



Orsía do Amaral Gourgel
Directora de Contab. e Finanças

Visto e Aprovado Por:



Alberto Cardoso Pereira
Director Geral



Baltazar A. Miguel
Administrador

Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo
Montantes expressos em Kwanzas (AOA)

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2021</u>
ACRÉSCIMOS		
Contribuições		
Contribuições Regulares	5	9 322 833 025
Total das Contribuições		<u>9 322 833 025</u>
Total dos Acréscimos		<u>9 322 833 025</u>
DECRÉSCIMOS		
Pensões e Capitais Vencidos		
Pensões Vencidas Velhice	6	146 563 365
Total de Pensões Pagas		<u>146 563 365</u>
Menos Valias Não Realizadas		
Diferenças Cambiais Não Realizadas	7	843 195 181
Total de Menos Valias Não Realizadas		<u>843 195 181</u>
Comissões		
Comissão de Gestão	8	503 194 257
Total de Comissões		<u>503 194 257</u>
Estado		
Taxa de Supervisão - ARSEG	9	23 307 083
Total de Taxa de Supervisão - Estado		<u>23 307 083</u>
Outras Despesas		
Despesas Bancárias	10	43 704
Total de Outras Despesas		<u>43 704</u>
Total dos Decréscimos		<u>1 516 303 590</u>
Saldo do Período		<u>7 806 529 435</u>



Heloisa Daniela Ndozi Isaac
Contabilista
Inscrição Nº 20150635



Orsilia do Amaral Gourgel
Directora de Contab. e Finanças

Visto e Aprovado Por:



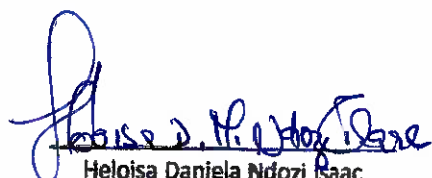
Alberto Cardoso Pereira
Director Geral



Baltazar A. Miguel
Administrador

Demonstração de Fluxos de Caixa (método directo)
Montantes expressos em Kwanzas (AOA)

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2021</u>
ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Contribuições		9 322 833 025
Pensões e Capitais Vencidos	-	146 563 365
Outras despesas	-	43 704
Fluxos de Caixa das actividades operacionais		<u>9 176 225 956</u>
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimentos		-
Depósitos a prazo		-
Fluxos de Caixa das actividades de Investimento		<u>-</u>
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		
Efeitos de alterações na taxa de câmbio		9 176 225 956
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	-	843 195 181
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	3	<u>-</u>
		<u>8 333 030 775</u>



Heloisa Daniela Ndozi Isaac
Contabilista
Inscrição Nº 20150635

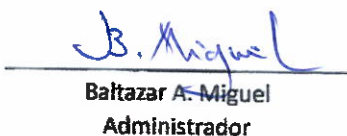


Orsía do Amaral Geurgel
Directora de Contab. e Finanças

Visto e Aprovado Por:



Alberto Cardoso Pereira
Director Geral



Baltazar A. Miguel
Administrador

1. INTRODUÇÃO

O Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ANPG (doravante denominado de “Fundo da ANPG” ou “Fundo”) é um património autónomo exclusivamente afecto à realização do Plano de Pensões dos trabalhadores da Associada Fundadora, a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (doravante denominada “Agencia”, “ANPG” ou “Associada”).

1.1 ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE PENSÕES

O Fundo de Pensões dos Trabalhadores da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (doravante denominado de “Fundo”) é um sistema de previdência privado, criado nos termos do Decreto nº 2/99, de 19 de Março e regulado pelo Decreto n.º 25/98, de 7 de Agosto (Regulamento sobre os Fundos de Pensões) e as suas prestações são complementares às do Sistema de Protecção Social Obrigatória instituído pela Lei nº 07/04 de 15 de Outubro (Lei de Bases da Protecção Social).

O Fundo de Pensões da ANPG é um Fundo de Pensões Fechado, cujo objectivo é servir de suporte financeiro do Plano de Pensões dos trabalhadores da ANPG. Os benefícios atribuídos ao abrigo do Plano de Pensões da ANPG são complementares aos benefícios do Sistema de Protecção Social Obrigatória.

O Fundo de Pensões da ANPG foi constituído na base dos seguintes pressupostos:

- Transferência dos colaboradores da Sonangol EP, ligados à função concessionária, nos termos do Decreto Presidencial n.º 49/19, de 6 de Fevereiro, para suporte das actividades da ANPG;
- Observância do princípio da proibição do retrocesso social;
- Decisão da ANPG de constituir um Fundo de Pensões Fechado, com base no princípio da proibição do retrocesso social, separado do Fundo de Pensões da Sonangol EP, como suporte financeiro do Plano de Pensões na modalidade de Contribuição Definida para os seus colaboradores.
- Manutenção dos mesmos benefícios do Plano de Pensões da Sonangol E.P.
- Garantia do princípio dos direitos adquiridos, concretizado mediante a transferência de todos os valores acumulados pelos seus colaboradores no Fundo de Pensões da Sonangol-E.P.;
- Garantia da ANPG de que o “Plano de Pensões de Contribuição Definida” seja abrangente não só para os Participantes provenientes da Sonangol EP, mas também para os participantes que firmem contrato de trabalho com a ANPG em data posterior a 06 de Fevereiro de 2019 e que venham a aderir ao plano após essa data.

Baseados nestes pressupostos, foi constituído o Fundo de Pensões da ANPG, através do Contrato de Constituição do Fundo de 11 de Fevereiro de 2021 e aprovado pelo Despacho nº 913/21 de 25 de Fevereiro,

da Ministra das Finanças e publicado no Diário da República nº 28, 2ª Série, de 25 de Fevereiro 2021, que autorizou a constituição do referido Fundo.

A gestão do Fundo de Pensões da ANPG foi confiada à SONANGOL VIDA S.A., mediante a celebração do Contrato de Gestão assinado entre a ANPG e a Sonangol Vida em 17 de Junho de 2021.

À data da constituição do Fundo, o Património dos trabalhadores estava estimado em USD 64.264.830,63¹.

1.2 FUNDO DE PENSÕES – ANPG

1.2.1 Plano de Pensões e Benefícios

O Plano de Pensões da ANPG foi aprovado pelo Despacho nº 913/21 de 25 de Fevereiro, da Ministra das Finanças. O referido Plano de Pensões foi constituído na modalidade de um Plano de Pensões de Contribuição Definida de tipo contributivo, aplicável aos participantes activos na data da sua aprovação. Os benefícios de reforma por velhice, antecipada e pensão de sobrevivência são pagos no limite do valor existente na conta corrente de valor acumulado do participante. O Plano de Contribuição Definida deverá abranger todos os colaboradores que no futuro venham a ser admitidos. De salientar que o processo de alteração do plano de pensões foi em observância do princípio da conservação dos direitos adquiridos previsto no Artigo nº 21º do Decreto nº 25/98 de 7 de Agosto.

1.2.2 Plano de Pensões e Início do Funcionamento do Fundo de Pensões da ANPG

Apesar da sua constituição em 25 de Fevereiro de 2021, durante o período de transição (de Fevereiro à Setembro de 2021), os participantes e beneficiários da ANPG estavam por razões objectivas ainda enquadrados no Fundo de Pensões da Sonangol E.P..

Durante o referido período, foi efectuado entre o associado, a entidade gestora e a Sonangol E.P, na qualidade de anterior empregador dos participantes, o seguinte trabalho: *i)* identificação da população efectivamente transferida da Sonangol EP para a ANPG que passaria, conseqüentemente, a ser participante do novo Fundo; *ii)* definição do valor das responsabilidades por serviços passados dos participantes transferidos e que faziam parte também do anterior Plano de Pensões de Benefício Definido da Sonangol E.P.; *iii)* levantamento do valor das contribuições registadas pelo Associado desde o período de transferência da população; *iv)* levantamento da população reformada/beneficiária da ANPG que faria parte do Fundo de Pensões da Sonangol E.P. durante o período de transição, entre outros aspectos.

¹ Data do Corte: Cláusula 7ª do Despacho nº 913/21 de 25 de Fevereiro; DRII 028

O funcionamento efectivo do Fundo de Pensões da ANPG teve início em Outubro de 2021, altura em que foi efectuada a autonomização do funcionamento deste fundo relativamente ao Fundo de Pensões da Sonangol EP, porquanto estava aberta a conta bancária do Fundo, efectuados os primeiros fundeamentos das contribuições por parte do associado e efectuado o primeiro pagamento das pensões aos beneficiários directamente pelo Fundo de Pensões da ANPG.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

a) Geral

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Fundos de Pensões e em conformidade com as normas emanadas pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (doravante designada ARSEG).

As contas foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos e na base da continuidade das operações em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais, da prudência, da especialização e da consistência dos exercícios.

As contas sumarizam as transacções e o património líquido do Fundo de Pensões. As mesmas não consideram as responsabilidades referentes a Pensões ou outros benefícios a pagar no futuro.

As cotações de câmbio utilizadas para a conversão dos saldos a receber e a pagar em moeda estrangeira, quando existentes na data do balanço, foi a seguinte:

Unidade: AOA	
Moeda	31/12/2021
USD 1,000	AOA 554,981

b) Contribuições

As Contribuições para o Fundo, efectuadas pela Associada Fundadora – ANPG e pelos colaboradores participantes do Fundo, são registadas quando efectivamente recebidas, na rubrica de Contribuições, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

c) Disponibilidades

Em disponibilidades são registados os valores imediatos ou quase imediatamente disponíveis e outros que, pela sua natureza, se lhes assemelhem.

d) Activos Financeiros

Os activos financeiros detidos pelo Fundo dizem respeito a Depósitos à Ordem. O Fundo pode deter Depósitos à Ordem em AOA e USD, sendo os depósitos em USD valorizados ao contravalor em AOA, na data de balanço, e o respectivo resultado da valorização cambial registado na rubrica de Diferenças Cambiais, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

e) Rendimentos

Os Rendimentos correspondem aos juros, quando existentes, da conta bancária do Fundo de Pensões, sendo registados na rubrica de Rendimentos, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

f) Pensões e Capitais Vencidos

As Pensões são pagas mensalmente aos beneficiários através de transferência bancária mediante as correspondentes ordens de pagamento emitidas. As Pensões são registadas quando efectivamente pagas, sendo registadas na rubrica de Pensões e Capitais Vencidos, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

g) Comissão de Gestão

A Comissão de Gestão suportada pelo Fundo a favor da Sociedade Gestora (Sonangol Vida, S.A.), é apurado tendo em conta o estabelecido contratualmente entre a Sociedade Gestora e a ANPG (Associada). A Comissão de Gestão é apurada mediante a aplicação de 1,95% sobre o valor do Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ANPG. O seu registo é efectuado na rubrica Comissão de Gestão, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

h) Down Payment

Adicionalmente, foi acordado entre a Associada e a Gestora do Fundo de Pensões a cobrança única de 0,95% de down payment sobre o valor actualizado do anteriormente estimado na alínea 1 da Cláusula 7ª do Contrato de Constituição do Fundo de Pensões da Agência. As partes acordaram então que a taxa de 0.95% do down payment deveria incidir sobre o valor USD 56.778.249, à data da assinatura.

i) Taxa de Supervisão

De acordo com o artigo 17º do Decreto – Executivo nº 16/2003 de 21 de Fevereiro, as Sociedades Gestoras de Fundos devem contribuir, em cada ano, para a ARSEG com um montante correspondente à aplicação de uma taxa sobre o valor dos Fundos em Gestão ou sobre a totalidade das contribuições efectuadas pela Associada e pelos Participantes para os correspondentes Fundos de Pensões, em relação ao exercício. Estas contribuições

devem ser despesas dos Fundos de Pensões, registadas como decréscimos ao valor do Fundo, na rubrica de Impostos – Taxa de Supervisão (ARSEG), na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

j) Especialização dos Exercícios

Os acréscimos e decréscimos do Fundo, excepto quanto ao referido para as Contribuições e Pensões e Capitais Vencidos, são registados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo qual, são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

k) Diferenças de Câmbio

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor, nas datas das transacções e as vigentes nas datas das cobranças dos pagamentos ou na data do Balanço, são registadas como acréscimos e decréscimos do valor do Fundo de Pensões.

l) Imposto

i. Imposto Industrial

Até ao exercício findo em 2014, os Fundos de Pensões não se encontravam abrangidos pelas normas de incidência do Código do Imposto Industrial e, como tal, estavam excluídos de tributação no âmbito deste imposto.

Contudo, com a publicação do novo Código do Imposto Industrial (aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), o qual entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015, o mesmo passou a prever expressamente que devem ser considerados como lucros derivados do exercício de actividades de natureza comercial ou industrial e, dessa forma, sujeitos a Imposto Industrial, os lucros gerados pelo exercício da actividades de fundos autónomos, entre outros (cf. Artigo 1.º n.º 1 e alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Código do Imposto Industrial).

Os Fundos de Pensões encontram-se sujeitos a Imposto Industrial, à taxa de 25%, sobre o lucro tributável apurado de acordo com as regras determinadas no respectivo Código do Imposto Industrial, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2021, de 20 de Julho (anteriormente de 30%).

Adicionalmente, a Administração Geral Tributária através da Circular n.º 61/CJ/AGT/2021 veio clarificar que no apuramento do lucro tributável dos Fundos de Pensões com contabilidade organizada devem ser deduzidos à matéria colectável os seguintes impostos:

- As contribuições efectuadas pelos participantes e associados a favor dos Fundos, quando devidamente discriminados na contabilidade;

- As mais e menos-valias potenciais devidamente registadas na contabilidade; e
- Os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Predial.

Por último, os Fundos de Pensões devem cumprir as suas obrigações tributárias autonomamente, não devendo as entidades gestoras assumir como suas as obrigações dos Fundos de Pensões que gerem, sem prejuízo das regras de responsabilidade subsidiária previstas no Código Geral Tributário.

ii. Imposto Sobre Valor Acrescido (IVA)

Após a sua efectiva implementação no território nacional nos finais do ano de 2019, em 2021, o Ministério das Finanças publicou o Instrutivo nº 000004/DNP/DSIVA/AGT72021, para definir e esclarecer entre outros assuntos, a isenção dos Fundos de Pensões ao pagamento do IVA.

Notas às Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos do Fundo desde o início da sua actividade após a sua constituição até 31 de Dezembro de 2021.

Notas ao Balanço

3. Disponibilidades

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de Disponibilidades é constituída, apenas, por depósitos à ordem. O detalhe dos depósitos à ordem decompõe-se como segue:

Unidade: AOA

Entidade Bancária	Conta em Moeda	31/12/2021
Banco Angolano de Investimento	Kwanza	32 930
Banco Angolano de Investimento	Dólar	8 332 997 845
Total		8 333 030 775

Não existem quaisquer responsabilidades para com instituições de crédito.

4. Acréscimos e Diferimentos

4.1 Comissão de Gestão

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo a entregar à Sociedade Gestora é de AOA 503.194.257. O referido montante é referente a comissão de gestão, definida contratualmente entre a Associada do Fundo e a sociedade gestora e corresponde à aplicação de 1,95% ao total do valor do fundo no final do ano. Adicionalmente, especificamente para o primeiro ano de gestão do fundo da ANPG, foi estipulado um down-payment, traduzido numa percentagem de 0,95% do valor acordado entre a Associada e a entidade gestora (ver nota 8).

4.2 Taxa de Supervisão – ARSEG

Em 31 de Dezembro de 2021, reconhece o saldo relativo à contribuição a entregar à ARSEG (ver nota 9).

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo a entregar à ARSEG é de AOA 23.307.083.

Saldo Anterior

A rubrica reconhece o valor do Fundo do período anterior.

Notas à Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo

As Demonstrações dos Acréscimos e Decréscimos apresentadas foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos do Fundo desde o início da sua actividade após a sua constituição até 31 de Dezembro de 2021.

5. Contribuições

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica Contribuições totalizaram uma quantia de AOA 9.322.833.025. As contribuições reconhecidas foram maioritariamente efectuadas pela Associada do Fundo, isto é, cerca de 98% das contribuições, e sendo cerca de 2% são contribuições da Sonangol E.P..

6. Pensões e Capitais Vencidos

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica Pensões Vencidas Velhice, reflecte as Pensões de Reforma por Velhice processadas no exercício de 2021. Para o referido período, os montantes pagos aos pensionistas e beneficiários do Fundo de Pensões dos colaboradores da ANPG totalizaram AOA 146.563.365.

7. Menos Valias Não Realizadas

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica Menos Valias Não Realizadas, registou Diferenças Cambiais na ordem dos AOA 843.195.181 relativo ao depósito à ordem em USD referido na nota 3.

8. Comissão de Gestão

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica Comissão de Gestão, reconhece o montante de AOA 503.194.257, referente a comissão de gestão de AOA 155.254.792 e AOA 347.939.465 referente a Down-Payment. O montante da Comissão de Gestão é calculado através da aplicação de 1,95% sobre o valor líquido do Fundo. Por outro lado, para o cálculo da cobrança única do down-payment, foi aplicada a taxa de 0,95% sobre o do valor acordado do Fundo entre a Associada e a Sonangol Vida.

9. Estado

9.1 Taxa de Supervisão

Em 31 de Dezembro de 2021, o montante de AOA 23.307.083 é relativo à contribuição para a ARSEG, que corresponde à aplicação da taxa de 0,25% sobre o total das contribuições regulares efectuadas ao Fundo da ANPG registadas no exercício de 2021.

10. Despesas Bancárias

As despesas bancárias ascenderam a AOA 43.704.

11. Composição dos Activos do Fundo de Pensões

O artigo 24º do Decreto nº 25/98, de 07 de Agosto, define as aplicações financeiras permitidas aos fundos de pensões.

Adicionalmente, nos termos do artigo 12º do Decreto Executivo nº 16/03, de 21 de Fevereiro do Ministério das Finanças, são definidas as regras de composição das aplicações financeiras, tendo em conta a evolução do mercado financeiro nacional e a existência real do mercado de capitais, que devem adequar-se ao tipo de estrutura de responsabilidade assumidas pelo fundo, de modo a garantir a segurança, rendimento e liquidez, devendo ser assegurada uma diversificação e dispersão adequada dessas aplicações, limitando a níveis prudentes aquelas que, pela sua natureza ou qualidade do emitente, apresentam elevado grau de risco.

A referida legislação define adicionalmente a estrutura que deverá ser seguida na composição de carteira de activos dos fundos de pensões, referindo igualmente as regras prudenciais e de diversificação de risco a seguir nas aplicações a considerar pelos fundos de pensões.

A decomposição das aplicações do Fundo de Pensões é como segue:

Conforme definido na alínea g) do nº 2 do artigo 12º do Decreto Executivo nº 16/03, do Ministério das Finanças, o limite máximo para aplicação em depósitos à ordem é de 30%. O Fundo não se encontra em conformidade com o referido limite, no entanto, é intenção da Sociedade Gestora regularizar a situação.

De acordo com o Ponto 1 do Capítulo II do Anexo I (Política de Investimentos) do Contrato de Gestão, o limite máximo da alocação da Classe de Activos de Liquidez é de 5%, encontrando-se os Activos do Fundo, em 31 de Dezembro de 2021, 100% alocados a Depósitos à Ordem.

O Valor do Fundo, em 31 de Dezembro de 2021, é AOA 7.806.529.435 AOA.

Conforme divulgado na alínea a) da Nota 2 das Políticas Contabilísticas, as contas foram preparadas no pressuposto da continuidade, uma vez que a Associada, a ANPG, compromete-se a efectuar as dotações necessárias para o Fundo, de forma que o respectivo valor seja adequado e suficiente para a cobertura das responsabilidades com as pensões da Agência.

12. Saldos e Transacções com Partes Relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as entidades relacionadas do Fundo são:

- Agência Nacional Petróleo, Gás e Biocombustíveis (Associada)
- Sonangol E.P. (Entidade Contributiva)
- Sonangol Vida, S.A. (Sociedade Gestora)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os saldos registados em Balanço com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são os seguintes:

Unidade: AOA

Balanço	ANPG	SNL E.P.	Sonangol Vida, S.A.
	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021
Activo			
Devedores	-	-	-
Total do Activo	-	-	-
Passivo			
Credores			
Acréscimos e Diferimentos - Comissão de Gestão	-	-	503 194 257
Total do Passivo	-	-	503 194 257

O saldo apresentado em Acréscimos e Diferimentos – Comissão de gestão é conforme o descrito na nota 4.1.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os saldos registados na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são os seguintes:

Unidade: AOA

Demonstração de Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo	ANPG	SNL E.P.	Sonangol Vida, S.A.
	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021
Acréscimos			
Contribuições	9 176 193 025	146 640 000	-
Total dos Acréscimos	9 176 193 025	146 640 000	-
Decréscimos			
Comissões - Comissão de Gestão	-	-	503 194 257
Impostos - Outros Impostos	-	-	-
Total dos Decréscimos	-	-	503 194 257

O saldo apresentado em Contribuições é relativo às contribuições efectivamente recebidas pelo Fundo em 2021, conforme apresentado na nota 5.

O saldo apresentado em Comissões – Comissão de Gestão é relativo à despesa suportada pelo Fundo a favor da Sonangol Vida, S.A., conforme descrito na nota 8.

12.1 Eventos Subsequentes

12.1.1 Impacto da Pandemia

Devido às restrições impostas pela pandemia da COVID 19, durante o ano de 2021 as provas de vida aos beneficiários foram suspensas. Entretanto, foi definido um mecanismo alternativo de realização das provas devida em parceria com as áreas de recursos humanos das empresas do grupo que permitiram mitigar o risco de pagamento indevido das pensões.

O ano de 2021, continuou sendo marcado pela pandemia Covid-19, que vem assolando o mundo e o País e que igualmente tem afectado a actividade desta empresa. A nova variante Ómicron embora de menor perigosidade, tem contribuído para um agravamento do nível de contágio. A intensificação do plano de vacinação no País e a semelhança do que se passa um pouco por todo mundo, as medidas de confinamento e outras restrições impostas pelo Governo, aumentam a esperança aos cidadãos Angolanos.

No dia 24 de Dezembro foi publicado, em Diário da República, o Decreto Presidencial n.º 315/21 de 24 de Dezembro (adiante referido o “Decreto Presidencial”), que veio revogar os anteriores Decretos Presidenciais n.º 280/21, de 29 de Novembro e o n.º 301/21 de 14 de Dezembro, tendo em vista à actualização das Medidas de Prevenção e Controlo da Propagação do Vírus SARS-CoV-2 e da COVID-19, face a uma tendência acentuada de casos de Covid 19; assim como as regras de funcionamento dos serviços públicos e privados, dos equipamentos sociais e outras actividades durante a vigência da Situação de Calamidade Pública.

Volvidos mais de dois anos desde o surgimento da Pandemia, são perfeitamente visíveis os impactos negativos quer a nível da população mundial, como nas economias da generalidade dos países. As sociedades estão a ensaiar formas de convivência que no futuro irão revolucionar o que até bem pouco tempo constituía o normal das coisas.

12.1.2 Impacto da Guerra na Ucrânia

Em 24 de fevereiro de 2022, as tropas da Federação russa invadiram a Ucrânia e iniciou-se um conflito militar generalizado, o que tem afectado economia mundial, inicialmente com fortes impactos aos preços da energia e de outras commodities, em particular para alimentos.

Em resposta, múltiplas jurisdições, condenaram este conflito e iniciaram a aplicação de diversas sanções económicas à Rússia, a diversos dos seus agentes económicos e por vezes à Bielorrússia. Entre as sanções impostas destacam-se a proibição de transações de alguns bens essenciais e relevantes no contexto de conflito, o congelamento dos bens e reservas de determinadas instituições financeiras russas, empresas e indivíduos de nacionalidade russa.

Adicionalmente, um elevado número de bancos russos foram removidos do sistema internacional de pagamentos SWIFT, limitando a sua capacidade de operar globalmente. Alguns países anunciaram ainda o encerramento do espaço aéreo a aeronaves russas e deixaram de operar voos para a Rússia, e muitas das maiores empresas petrolíferas do mundo estão a deixar ou a interromper novos investimentos em projetos para explorar e desenvolver campos petrolíferos.

Existe a possibilidade de novas sanções serem implementadas no curto prazo com uma maior abrangência de bens e serviços, ameaçando de forma mais direta aos países da Europa, pela provável medida económica de retaliação pela Rússia por causa da dependência de algumas nações do gás natural russo. Acresce referir que se prevê um forte impacto nos países da África pela relevância da oferta de alimentos que depende da produção do leste europeu hoje sob ataques.

Desta forma, perspetiva-se que o impacto económico deste conflito seja muito relevante e poderá incluir:

- i) A suspensão e/ou disrupções nos negócios com entidades sediadas ou de origem na Rússia e Ucrânia;
- ii) Aumento dos preços das commodities, sendo de realçar os combustíveis fósseis, os metais e cereais;
- iii) Aumento da incerteza económica global, sendo de esperar mais volatilidade nas taxas de câmbio, nas taxas de juro e um aumento da taxa de inflação;
- iv) Eventual aumento dos cyber-attacks, que poderão surgir sobre entidades publicas e privadas dos principais sectores da economia, em especial nos países que impuseram sanções à Rússia ou que apoiem a Rússia.

Não obstante o acima, o Conselho da Administração da Sonangol Vida avaliou os impactos e, prevê que não afectará de forma direta a continuidade dos negócios das empresas do segmento de negócio da SONANGOL e, nem de forma significativa a performance financeira e operacional futura da empresa, considerando que não existe qualquer exposição a entidades sancionadas ou qualquer relacionamento directo ou indirecto com as mesmas.



Heloisa Daniela Ndozi Isaac
Contabilista
Inscrição Nº 20150635



Orísia do Amaral Górgel
Directora de Contab. e Finanças

Visito e Aprovado Por:



Alberto Cardoso Pereira
Director Geral



Baltazar Miguel
Administrador

IMPOSTO INDUSTRIAL DECLARAÇÃO MODELO 1



DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDIMENTO
(A QUE SE REFERE OS ARTIGOS 51.º E 52.º DO CII)

Exercício de 2021

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Firma	F	U	N	D	O	D	E	P	E	N	S	Õ	E	S	D	O	S	T	R	A	B	A	L	H	A	D	O	R	E	S	D	A	A	N	P	G
NIF	5	0	0	0	7	2	5	5	4	4																										
Morada	R	U	A	R	A	I	N	H	A	J	I	N	G	A																						
Município/Distrito	L	U	A	N	D	A																														
Provincia	L	U	A	N	D	A																														
Repartição Fiscal																																				
Telefone Fixo	2	2	6	6	4	4	8	8	1																											
E-mail																																				

2 SECTOR DE ACTIVIDADE PRINCIPAL

F U N D O D E P E N S Õ E S

3 TIPO DE CONTRIBUINTE

(assinalar com uma cruz)

Residente Não residente com estabelecimento estável Não residente sem estabelecimento estável

4 INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADES

(assinalar com uma cruz)

Fusão Cisão Não Aplicável

5 REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE GRUPOS DE SOCIEDADES

(assinalar com uma cruz)

Dominante Não Aplicável Dominada

6 BENEFÍCIOS FISCAIS ABRANGIDOS

(assinalar com uma cruz)

Investimento Privado MPME Outro Nenhum

Isonção Total Isonção Parcial Redução da Taxa

7 APRESENTAÇÃO DOS ANEXOS

(assinalar com uma cruz)

Anexo A Anexo B

8 CARACTERÍSTICA DA DECLARAÇÃO

(assinalar com uma cruz)

1.ª Declaração (início) - 1.º Semestre Declaração do Período Declaração do Período de Cessão - 1.º Semestre

1.ª Declaração (início) - 2.º Semestre Declaração de Substituição Declaração do Período de Cessão - 2.º Semestre

9 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ALBERTO CARDOSO PEREIRA
Telefone 226643209 - 226643210 NIF 000152385M0039

A presente declaração corresponde à verdade, de acordo com os princípios do Plano Geral de Contabilidade e não omite qualquer informação pedida.

Assinatura

10 IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO DE CONTAS

Nome HELOISA DANIELA MORAIS NDOZI ISAAC
Telefone 926917031 NIF 000311409LA030
N.º de Inscrição na OCPA 20150635 N.º de Técnico de Contas 20150635

A presente declaração corresponde à verdade, de acordo com os princípios do Plano Geral de Contabilidade e não omite qualquer informação pedida.

Assinatura

11 RESERVADO AOS SERVIÇOS

Código Número

Repartição Fiscal Data de Recepção

Código de Barras

Com Pagamento
Sem Pagamento

Carimbo e Assinatura do Funcionário

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



NUMERO	DESIGNAÇÃO	CONTA PGC	EXERCICIO	
			CORRENTE	ANTERIOR
2	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
2.1	Proveitos e Ganhos por Natureza:	6		
2.1.1	Vendas de produtos	61.1/2		
2.1.2	Vendas de mercadorias	61.3		
2.1.3	Embalagens de consumo	61.4		
2.1.4	Subsídios a preços	61.5		
2.1.5	Devoluções, descontos e abatimentos	61.7/8		
2.1.6	Prestações de Serviços Nacionais	62.1.1/2.1		
2.1.7	Prestações de Serviços Estrangeiros	62.1.2/2.2		
2.1.8	Outros proveitos operacionais	63	9 322 833 025	
A	SOMA DOS PROVEITOS OPERACIONAIS		9 322 833 025	-
2.1.9	Variação dos inventários de pro.acab. e prod.curso	64		
2.1.10	Trabalhos para a própria empresa	65		
2.1.11	Proveitos e ganhos financeiros gerais	66		
2.1.12	Proveitos e ganhos financeiros em filiais e assoc.	67		
2.1.13	Outros proveitos e ganhos não operacionais	68		
2.1.14	Proveitos e ganhos extraordinários	69		
B	SOMA DE OUTROS PROVEITOS E GANHOS NÃO OPERACIONAIS		-	-
C	TOTAL DOS PROVEITOS (A+B)		9 322 833 025	-
2.2	Custos e Perdas por Natureza	7		
2.2.1	Custo das mercadorias vendidas e m. consumidas	71		
2.2.2	Custos com pessoal	72		
2.2.3	Amortizações do exercício	73		
2.2.4	Subcontractos	75.1		
2.2.5	Fornecimentos e serviços de terceiros	75.2	146 563 365	
2.2.6	Impostos	75.3		
2.2.7	Despesas confidenciais	75.4		
2.2.8	Quotização	75.5		
2.2.9	Ofertas e amostras e existências	75.6		
2.2.10	Outros custos e perdas operacionais	75.8	526 545 044	
2.2.11	Custos e perdas financeiros gerais	76		
2.2.12	Custos e perdas financeiros em filiais e associadas	77		
2.2.13	Outros custos e perdas não operacionais	78	843 195 181	
2.2.14	Custos e perdas extraordinários	79		
D	TOTAL DOS CUSTOS		1 516 303 590	-
E	Resultado antes de impostos (C-D)		7 806 529 435	-
F	Impostos sobre lucros		-	-
G	RESULTADOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (E-F)		7 806 529 435	-

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



NUMERO	DESIGNAÇÃO	CONTA PGC	EXERCICIO	
			CORRENTE	ANTERIOR
3	CUSTOS COM PESSOAL			
3.1	Remunerações - Órgãos sociais	72.1		
3.2	Remunerações - Pessoal	72.2		
3.3	Remunerações para pensões - Órgãos sociais	72.3.1		
3.4	Remunerações para pensões - Pessoal	72.3.2		
3.5	Prémios para pensões	72.4		
3.6	Encargos sobre remunerações	72.5		
3.7	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	72.6		
3.8	Formação	72.7		
3.9	Outras despesas com o pessoal	72.8		
SOMA				
4	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS			
4.1	Água	75.2.11		
4.2	Electricidade	75.2.12		
4.3	Combustíveis e outros fluidos	75.2.13		
4.4	Conservação e reparação	75.2.14		
4.5	Material de protecção, segurança e conforto	75.2.15		
4.6	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	75.2.16		
4.7	Material de escritório	75.2.17		
4.8	Livros e documentação técnica	75.2.18		
4.9	Outros fornecimentos	75.2.19		
4.10	Comunicação	75.2.20		
4.11	Rendas	75.2.21		
4.12	Alugueres	75.2.21		
4.13	Seguros	75.2.22		
4.14	Deslocações e estadas	75.2.23		
4.15	Despesas de representação	75.2.24		
4.16	Serviços de conservação e reparação	75.2.26		
4.17	Vigilância e segurança	75.2.27		
4.18	Material de limpeza, higiene e conforto	75.2.28		
4.19	Serviços de limpeza, higiene e conforto	75.2.28		
4.20	Publicidade e propaganda	75.2.29		
4.21	Contencioso e notariado	75.2.30		
4.22	Comissões a intermediários	75.2.31		
4.23	Assistência técnica - Estrangeira	75.2.32.1		
4.24	Assistência técnica - Nacional	75.2.32.2		
4.25	Trabalhos executados no exterior	75.2.33		
4.26	Honorários e avenças	75.2.34		
4.27	Royalties	75.2.35		
4.28	Outros serviços	75.2.39		
SOMA				

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



NÚMERO	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
5	APURAMENTO DE LUCRO TRIBUTÁVEL	7 806 529 435	
ACRESCER	Provisões não previstas (artigo 45.º) CII		-
	Imposto sobre Aplicação de Capitais (artigo 18.º) CII		
	Outros acréscimos	843 195 181	
	SOMA (A ACRESCER)	843 195 181	-
A DEDUZIR	Proveitos sujeitos a IAC (artigo 47.º) CII		
	Proveitos sujeitos a IPU (artigo 47.º) CII		
	Variações cambiais (artigo 13.º) CII	9 322 833 025	
	SOMA (A DEDUZIR)	9 322 833 025	-
SOMA	LUCRO TRIBUTÁVEL (RESULTADOS LIQUIDOS + A ACRESCER - A DEDUZIR)	(673 108 409)	-
6	APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL		
H	Lucro Tributável	(673 108 409)	-
	Prejuízo		
	DEDUÇÕES A MATÉRIA COLECTÁVEL	(673 108 409)	-
J	Exercício n-3		
	Exercício n-2		
	Exercício n-1	-	
	CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS	-	-
	Benefícios fiscais dos lucros levados a reserva (artigo 49.º) CII		
L	SOMA ALGÉBRICA DOS RESULTADOS DAS SOCIEDADES DOMINADAS (ANEXO B)	-	-
M	MATÉRIA COLECTÁVEL (H-I-J-K+L)	(673 108 409)	-
7	CÁLCULO DO IMPOSTO		
	Imposto á taxa normal (artigo 64.º) CII	-	-
	Imposto á taxa reduzida (artigo 64.º) CII		
N	COLECTA	-	-
	DEDUÇÕES À COLECTA		
	Liquidações provisórias sobre os serviços (artigo 67.º) CII		
O	SOMA DAS DEDUÇÕES	-	-
	TOTAL A PAGAR / A RECUPERAR (N-O)	-	-



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2.º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Pensões dos trabalhadores da ANPG** ("Fundo"), gerido pela Sonangol Vida, S.A. ("Sociedade Gestora") as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2021 que evidencia um total de 8 333 030 775 kwanzas e um valor do Fundo de 7 806 529 435 kwanzas e as Demonstrações dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade Gestora pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para o sector dos Fundos de Pensões e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração da



Sociedade Gestora, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

Opinião

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Fundo de Pensões dos trabalhadores da ANPG** em 31 de Dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativo ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para o sector dos Fundos de Pensões.

Ênfase

7. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:
 - 7.1 Conforme divulgado na Nota 11. Composição dos Activos do Fundo de Pensões, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Executivo n.º 16/03, de 21 de Fevereiro, emitido pelo Ministério das Finanças, o limite máximo para aplicação em depósitos à ordem é de 30%. A 31 de Dezembro de 2021 o Fundo não se encontra em conformidade com o referido limite, o valor detido é de 100% do activo.
 - 7.2 Conforme divulgado na Nota 11. Composição dos Activos do Fundo de Pensões, nos termos do Ponto 1 do Capítulo II do Anexo I (Política de Investimento) do Contrato de Gestão, o limite máximo da alocação da Classe de Activos Liquidez é de 5%, encontrando-se os Activos do Fundo, em 31 de Dezembro de 2021, 100% alocados a depósitos à ordem.
 - 7.3 Conforme divulgado na Nota 1 das demonstrações financeiras, o Fundo iniciou a sua actividade em 11 de Fevereiro de 2021, sendo este o primeiro conjunto de demonstrações financeiras e, como tal, não incluem informação comparativa.

Luanda, 29 de Abril de 2022

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.

Representada por

Maria Inês Rebelo Filipe (Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)

Com o capital social de Kz 7.625.000.000,00
NIF 5401184255
Registo Comercial n.º 27/2014
e sede social em Luanda, Angola

ACTA NÚMERO 04/2022
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
De 27 de Maio de 2022

-----Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas onze e trinta e trinta e sete horas, reuniu o Conselho de Administração da “SONANGOL VIDA, S.A.”, sociedade sita na Rua Rainha Ginga número catorze, Município da Ingombota, Província de Luanda.-----

-----Presidiu a sessão o Presidente do Conselho de Administração, o Senhor Baltazar Agostinho Gonçalves Miguel, estando presentes os Senhores Alberto Cardoso Severino Pereira e Maria Luísa Mendonça Caldeira de Palma Manuel, na qualidade de administradores executivos e os convidados que constam da lista em anexo.-----

-----Verificado o “quórum” necessário para deliberar validamente, foi feita pelo Secretário “Ad hoc”, Sr. Mário Cumolehã, a leitura da proposta da Ordem de Trabalhos que, colocada à apreciação, foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração presentes, com o seguinte conteúdo:-----

-----**PONTO ÚNICO:** Apreciação e validação do Relatório e Contas do Fundo de Pensões da ANPG, referente ao Exercício Económico de 2021, a ser submetido para aprovação da Assembleia Geral.-----

-----Relativamente ao ponto único da agenda, o Conselho de Administração, após apreciação da proposta deliberou, nos termos da alínea k) do artigo 23.º dos Estatutos da Sociedade, o seguinte:-----

-----**PRIMEIRA DELIBERAÇÃO:** É validado o Relatório e Contas do Fundo de Pensões da ANPG, referente ao Exercício Económico de 2021, que compreende o balanço de 31 de Dezembro de 2021, que evidencia um total activo de AOA 8 333 030 775,00 (Oito mil e trinta e três milhões e trinta mil e setecentos e setenta e cinco kwanzas), incluindo um resultado líquido positivo de 7 806 529 435,00 (Sete mil e oitocentos e seis milhões e quinhentos e vinte e nove mil e

ACTA N.º 04/2022, REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE ABRIL

quatrocentos e trinta e cinco kwanzas) e as Demonstrações dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.-----

-----SEGUNDA DELIBERAÇÃO: Submeter à Assembleia Geral, para efeitos de aprovação, o Relatório e Contas do Fundo de Pensões da ANPG, referente ao Exercício Económico de 2021.-

-----Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente acta, a qual relata de forma correcta e exacta a deliberação tomada e que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, pelos Administradores e pelo Secretário "Ad Hoc".-----

Baltazar Agostinho Gonçalves Miguel




Presidente do Conselho de Administração

Alberto Cardoso Severino Pereira



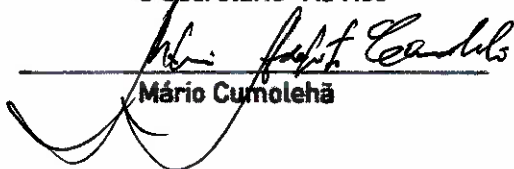
Administrador Executivo

**Maria Luísa Mendonça Caldeira de
Palma Manuel**



Administrador Executivo

O Secretário "Ad Hoc"



Mário Cunolehã

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

SonangolVida

31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONSELHO FISCAL
PARECER AO RELATÓRIO E CONTAS DE 2021

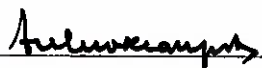
Exmos senhores Accionistas da Sonagol Vida, S.A,

1. Em cumprimento das disposições legais estatutárias, designadamente os n.ºs 1 e 2 do artigo 441.º da Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro, das Sociedades Comerciais e dos Estatutos da Sociedade, submetemos à apreciação de V/Exas., o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas com referência ao exercício económico a 31 de Dezembro de 2021.
2. No âmbito das nossas funções, foram desenvolvidas acções que conduziram ao acompanhamento da evolução da actividade nos vários aspectos da sua gestão, nomeadamente, no que se refere à regularidade dos seus registos contabilísticos, numa base amostral, o cumprimento das normas legais estatutárias em vigor, bem como o cumprimento das acções definidas pelas entidades reguladoras, dos quais recebemos informações e esclarecimentos solicitados.
3. Procedemos, através da informação contabilística consultada, à análise das operações da empresa, verificamos e examinámos com base na amostra periódica, a regularidade dos registos contabilísticos e apreciamos as demonstrações financeiras, incluindo o balanço e a demonstração de resultados e as respectivas notas, bem como averiguamos a observância da lei e dos Estatutos da Entidade.
4. Da apreciação efectuada, verificamos que, as demonstrações financeiras individuais da Entidade, a 31 de Dezembro de 2021, apresentam resultados líquidos do exercício no valor de Kz 961 072 940,00 e um balanço de Kz 4 730 203 995.
5. Apreciamos a título consultivo o Relatório do Auditor Independente sobre as Contas e as demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2021 e Não Apresenta Opinião com Reserva, sendo que, manifestamos o nosso acordo ao seu conteúdo.
6. Da Direcção da empresa e dos serviços competentes obtivemos a documentação e os esclarecimentos solicitados e concluímos que:
 - a) Excepto quanto ao referido no Relatório do Auditor Independente, as demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Entidade;
 - b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações efectuadas são adequadas.

7. Tendo avaliado os documentos e factos acima resumidos, o parecer do Conselho Fiscal é o de o relatório de Contas da Sonangol Vida, a 31 de dezembro de 2021, está em condições de ser aprovado.
8. Assim, em resultado do trabalho desenvolvido a Assembleia Geral Anual da Entidade deverá deliberar sobre as contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021;
9. Tomamos, igualmente, conhecimento do Relatório do Auditor Independente relativamente às contas do Fundos de Pensões da Sonangol, EP e da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG), os quais não apresentam quaisquer reservas.

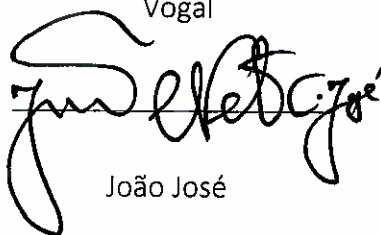
Conselho Fiscal da Sonangol Vida, S.A, em Luanda, 30 de Abril de 2022.

Presidente



Avelino Kiampuku

Vogal



João José

Vogal

Emílio Guerra